DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 28/2024

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 18/2023 DISPENSA 139/2023 - CONTRATO FIRMADO EM 26/03/2021 QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE - OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato entre os partícipes acima citados, conforme autoriza nos termos da Cláusula 7ª do Contrato nº 18/2023, por força do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 26/03/2025 a 25/03/2026, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) da quantidade total de vagas, alterando o valor total do presente instrumento de Contrato para R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.2.013000 – Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 999

Fonte de recurso: 01

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA.

Domingos Mente Lopes

Contratante

.....

EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 28/2024

Contrato n° 28/2024 firmado em 05/04/2024 que entre si fazem: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e A. R. LIMA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 06 de Abril de 2025 a 05 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA.

Domingos Mente Lopes

Contratante

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de maquinário, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa LOUREIRO BEXIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.833.232/0001-60, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa LOUREIRO BEXIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.833.232/0001-60, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LOUREIRO BEXIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.833.232/0001-60, para prestação de serviços de transporte de maquinário, pelo valor global de

R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 21 de março de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Placas de Identificação de ruas, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa 30.183.051 HIGOR HERCULIS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 30.183.051/0001-67, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa 30.183.051 HIGOR HERCULIS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 30.183.051/0001-67, no valor de R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 30.183.051 HIGOR HERCULIS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 30.183.051/0001-67, para prestação de serviços de confecção de Placas de Identificação de ruas, pelo valor global de R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 21 de março de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços: Licença de uso de programa (software) com aparelhos de GPS veicular, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa NOROI MOMOI

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.698.912/0001-59, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa NOROI MOMOI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.698.912/0001-59, no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NOROI MOMOI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.698.912/0001-59, para prestação de serviços: Licença de uso de programa (software) com aparelhos de GPS veicular, pelo valor global de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 21 de março de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Conselho Municipal de Assistência Social
Município DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
TEL: (18)3283-1351 e-mail: assistenciasocial@euclidesdacunha.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.002, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: COFINANCIAMENTO BENEFICIOS EVENTUAIS REPASSES ESTADUAIS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições definidas na Lei Municipal nº 110/95, de 01 de dezembro de 1995 e considerando:

- ✓ Apreciando e analisando documentos referente ao COFINANCIAMENTO para Benefício Eventual Fundo a Fundo Estadual enviados a este Conselho Municipal de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- ✓ Avaliando que o município receberá o valor de R$ 17.479,21 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), e que será destinado em sua totalidade na modalidade de Benefício Eventual em Virtude Vulnerabilidade Temporária.

RESOLVE: Aprovar a destinação do valor integral do COFINANCIAMENTO para Benefício Eventual Fundo a Fundo Estadual, na modalidade em virtude de vulnerabilidade temporária para o exercício 2025.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, 25 de março de 2025.

Fernando Augusto de Mendonça Lopes
Presidente Do CMAS